

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº 12066/20

EXERCÍCIO: 2020

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande

DATA DE ENTRADA: 01/07/2020

ASSUNTO: Processo formalizado a partir do documento nº 35662/20 com

base nas informações prestadas pelo usuário Jordan Brunno

de Souza Lima

INTERESSADOS:

Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque

Jordan Brunno de Souza Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Contrato de Obras: 2.08.021/2020 - PMCG/Construtora Rocha Cavalcante Ltda.

Número SICONV - 886302

Valor contratado: R\$ 1.736.417,41 Valor aditado: R\$ 67.598,02 (3.89%) Valor total final: R\$ 1.804.015,43

Obra: Serviços de Requalificação de Calçadas nos Bairros: Catolé, Prata, Estação Velha e Centro da Cidade.

OBJETIVO

A presente justificativa tem como meta informar as modificações realizadas no orçamento dos serviços constantes na planilha orçamentária do contrato de obras acima referido, para subsidiar o procedimento de aditivo contratual.

ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROJETO

O projeto apresentado propõe basicamente melhorar a funcionalidade de algumas calçadas em bairros e centro da cidade de Campina Grande-PB, com o objetivo de proporcionar conforto e segurança para a população. Inicialmente foi elaborado um projeto básico, porém com informações necessárias para quantificar e orçar os serviços e materiais.

Após a contratação de uma empresa construtora para execução da obra, foi necessário a atualização do projeto e torna-lo a nível executivo, tarefa que incluiu um levantamento topográfico mais apurado das ruas e calçadas.

O resultado do levantamento topográfico mostrou que deveriam ser feitas algumas adequações em partes do projeto proposto, tendo em vista que muitas situações já não apresentavam o mesmo formato.

INCREMENTO DE NOVOS SERVIÇOS

Juntamente com a alteração feita em alguns pontos do projeto foram incluidos novos serviços que são necessários para o resultado final do projeto. O que mais se destacou foi a pavimentação da Rua Padre Ibiapina, no centro, que propõe a construção de um rua compartilhada em piso de concreto intertravado.

Adriano Gomes do Nascimento PMCG/SECOB - Geordenador de Planejamento de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

TABELA COM NOVOS SERVIÇOS PARA ADITIVO

| | CÓDIGO | Serviço | Valor da tabela | Valor com BDI- 26.85% |
|--------|--------|---|-----------------------|--------------------------|
| SINAPI | 95241 | Lastro de concreto magro aplicado em pisos e radiers, espessura 5 cm | 18,38 | 23,31 |
| SINAPI | 741574 | Lançamento e aplicação manual de concreto | 80,48 | 102,08 |
| SINAPI | 98504 | Plantio de grama em placa | 9,62 | 12,20 |
| ORSE | 11912 | Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina de disco diamantado (exclusive aluguel da máquina) | 4.00 | 5,07 |
| SINAPI | 92399 | Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular cor natural 20x10, espessura 8 cm | 41,63 | 52,80 |
| SINAPI | 93682 | Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular colorido 20x10, espessura 8cm | 48,70 | 61,77 |
| ORSE | 08678 | Piso cimentado liso traço 1:5 espessura 2.50 cm | 25,24 | 32,02 |
| ORSE | 09090 | Grelha pré-moldada em concreto perfurada espessura 5.00 cm | 63.28 | 80.27 |
| SINAPI | 83623 | Grelha de ferro fundido para canaleta L=30cm | 197,53 | 250,56 |
| SINAPI | 93358 | Escavação manual de valas com profundidade menor ou igual a 1.30m | 48,34 | 61,31 |
| SINAPI | 95467 | Pedra argamassada para fundação | 328,06 | 416,14 |
| SINAPI | 83518 | Embasamento com bloco de concreto 20 cm | 258,59 | 328,02 |
| SINAPI | 79482 | Aterro com areia com adensamento 72 hidráulico | | 92,14 |
| SINAPI | 87878 | Chapisco aplicado na colher 1:3 | 2,75 | 3,48 |
| ORSE | 01908 | Reboco massa única | 25,29 | 32,08 |
| SINAPI | 88485 | Aplicação de selador acrílico | 1,70 | 2,15 |
| ORSE | 02287 | Pintura com tinta PVA látex duas demãos | 11,64 | 14,76 |
| SINAPI | 92796 | Fornecimento corte e dobra de aço CA-50 16.00 mm | 4,81 | 6,10 |

Adriano Comes do Nacimento PMCG/SEND - Coordenador de Planejamento de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

| SINAPI | 100323 | Lastro de material granular, aplicado em pisos ou radiers | 98,05 | 124,37 |
|--------|--------|---|-------|--------|
|--------|--------|---|-------|--------|

CONCLUSÃO

Com a inclusão dos novos serviços relacionados na tabela acima e a supressão de alguns outros dispensáveis, chegamos a um valor total final de R\$ 1.804.015,43, ou seja, um aditivo de R\$ 67.598,02, aproximadamente 3.89% do valor inicialmente contratado, portanto dentro do percentual permitido por Lei.

Campina Grande, 29 de abril de 2021

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO ENGENHEIRO CIVIL – 160.104.51x

ADRIANO GOMES DO NASCIMENTO Coordenador de Planejamento de Obras



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.323.098/0001-92 Certidão nº: 8124982/2021

Expedição: 08/03/2021, às 10:57:09

Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.323.098/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

25/05/2020 887



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.323.098/0001-92 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSC CADAS | | SITUAÇÃO | DATA DE ABERTUR 16/04/1980 | A |
|--|---|---|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ROCHA CA | VALCANTE LTDA | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM | /IE DE FANTASIA) | | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADI 41.20-4-00 - Construção de e | | | | | |
| irrigação 43.13-4-00 - Obras de terrapl 43.19-3-00 - Serviços de prep 64.93-0-00 - Administração d 68.22-6-00 - Gestão e admini 77.32-2-01 - Aluguel de máqu 42.99-5-99 - Outras obras de 42.11-1-01 - Construção de r 71.12-0-00 - Serviços de eng 41.10-7-00 - Incorporação de 42.91-0-00 - Obras portuárias 37.02-9-00 - Atividades relac 42.12-0-00 - Construção de r 42.13-8-00 - Obras de urbani 38.21-1-00 - Tratamento e dis 68.10-2-01 - Compra e venda 68.10-2-03 - Loteamento de i 42.21-9-01 - Construção de b | edes de abastecimento de água, o enagem paração do terreno não especifica le consórcios para aquisição de bistração da propriedade imobiliários e equipamentos para constriengenharia civil não especificada odovias e ferrovias enharia empreendimentos imobiliários s, marítimas e fluviais ionadas a esgoto, exceto a gestão bras de arte especiais zação - ruas, praças e calçadas sposição de resíduos não-perigos de imóveis próprios | ndos anteriorme ens e direitos a rução sem oper as anteriorment o de redes | ente ador, exceto an ie | | eto obras de |
| código e descrição da naturez. 206-2 - Sociedade Empresár | | | | | |
| LOGRADOURO R ALVARO DE ARAUJO PER | REIRA | NÚMERO 255 | COMPLEMENTO ****** | | |
| | RO/DISTRITO RDIM TAVARES | MUNICÍPIO CAMPINA GF | RANDE | | UF PB |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (83) 3341-147 | 7 1 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E | EFR) | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVÁ | | | | TA DA SITUAÇÃO CAI /11/2005 | DASTRAL |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ******* | | | | TA DA SITUAÇÃO ESR ***** | PECIAL |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2020 às 10:59:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 02.08.013/2021

CONTRATO Nº 2.08.021/2020/SECOB/PMCG

CONTRATO ADMINISTRATIVO.
ALTERAÇÃO. ADITIVO DE VALOR.
COMPROVAÇÃO DE MOTIVO
JUSTIFICADOR E OBEDIÊNCIA AOS
LIMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO
QUE REGE A MATÉRIA.

I – RELATÓRIO

Cuida o presente parecer acerca da possibilidade jurídica de ser celebrado termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 2.08.0021/2020/SECOB/PMCG, firmado entre a Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, através de sua SECRETARIA DE OBRAS e a Empresa CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, o qual tem por escopo o acréscimo de R\$ 67.598,02 (sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos), para a adequação das condições inicialmente pactuadas, em função da análise técnica realizada, de modo a adequar o objeto contratual às novas condições estabelecidas.

Juntado: Justificativa Técnica emitida pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB, Certidões.

A mencionada alteração deve-se ao fato de que, no decorrer da execução, houve a necessidade de ajustar a planilha orçamentária em razão da realização de levantamento topográfico, que apontou diferenças passíveis de adequação, além da inclusão da pavimentação da Rua Padre Ibiapina, no Centro da cidade, tudo em conformidade com a Justificativa Técnica apresentada pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB.

É o relatório. Fundamento e opino.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2FA8-AA9B-2C7C-1E3E **ARES CAVALCANTI**



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ASSESSORIA JURÍDICA

II - FUNDAMENTAÇÃO

A necessidade de alterar o valor basear-se-á no art. Art. 65, I, "a" e "b", II e §1º da Lei 8.666/93, em decorrência de acréscimo nos quantitativos de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei e suas alterações, conforme interesse da administração. Vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

Serão mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurado o equilíbrio econômico-financeiro. Todas essas condições, previstas no ato convocatório e respectivo contrato.

Da dicção dos dispositivos transcritos em conjunto com o termo contratual, pode-se depreender, a princípio, que é juridicamente possível a pretendida alteração, pois será efetivada para corrigir os valores apontados sem que haja desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, haja vista tratar-se de acréscimo em percentual que respeita o dispositivo legal retro, tudo isso, indicado pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB.

É importante ressaltar que a minuta do termo aditivo em análise ratifique todas as cláusulas e condições do contrato em curso.



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2FA8-AA9B-2C7C-1E3E

OCUM INTER PODENCE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ASSESSORIA JURÍDICA

Urge esclarecer, que toda a veracidade pelas informações e documentações apresentado **é de inteira** responsabilidade dos contraentes.

Nesse passo, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza administrativa, civil, pecuniária e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (Art.37/CF).

Diante de todo o exposto, **opino pela viabilidade do presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 2.08.021/2020/SECOB/PMCG,** além das recomendações acima e publicações necessárias.

Como derradeiro argumento, devo esclarecer que o Parecer Jurídico é uma peça opinativa e que não vincula o Administrador e nem tampouco acarreta responsabilização para o Parecerista.

É o parecer.

À superior apreciação.

Campina Grande/PB, 13 de maio de 2021.

ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI

ASSESSOR JURÍDICO - SECOB

OAB - 17.453/PB

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FA8-AA9B-2C7C-1E3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI (CPF 996.918.254-49) em 13/05/2021 11:50:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2FA8-AA9B-2C7C-1E3E

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.323.098/0001-92

Razão Social: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Endereço: R ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 255 / JARDIM TAVARES / CAMPINA

GRANDE / PB / 58402-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 21/05/2021

Certificação Número: 2021042213195599654239

Informação obtida em 22/04/2021 15:49:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DA PARAÍBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.021/2020/SECOB/PMCG. PARTES: SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIRROS:CENTRO, CATOLÉ, PRATA, ESTAÇÃO VELHA ,NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE ,ESTADO DA PARAÍBA. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE R\$ 67.598,02 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE R\$ 1.736.417,41 (UM MILHÃO SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) PASSANDO ESTE PARA R\$ 1.804.015,43 (UM MILHÃO OITOCENTOS E QUATRO MIL QUINZE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1025 2044. ELEMENTO DA DESPESA: 4490.51. FONTE DE RECURSOS: 1001. RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 4911 FUNDAMENTAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS NR 010/2020//SECOB/PMCG E ARTIGO 65, I, "A" E "B", II E § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. DATA DE ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2021.

| 21.213/2021 | MAILTON COSTA SANTOS | 6908 | SALÁRIO FAMÍLIA | SEDUC | DEFERIDO |
|-------------|------------------------------------|-------|---|--------|------------|
| 19.315/2021 | PATRICIA FARIAS BANDEIRA COELHO | 13973 | PEDIDO DE INDENIZAÇÃO REFERENTE ÀS FÉRIAS NÃO GOZADAS | SMS | INDEFERIDO |
| 11.223/2021 | MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SILVA | 7651 | LICENÇA-PRÊMIO | SEAGRI | DEFERIDO |
| 16.423/2021 | HELENICE AFONSO VIGOLVINO | 6393 | LICENÇA-PRÊMIO | SMS | DEFERIDO |
| 16.598/2021 | MARINA COELHO ALCOFORADO COSTA | 13959 | LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR | SMS | DEFERIDO |

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 2.08.021/2020/SECOB/PMCG. SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO CALÇADAS DE BAIRROS: CENTRO, CATOLÉ, PRATA, ESTAÇÃO VELHA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE ,ESTADO DA PARAÍBA. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE R\$ 67.598,02 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE R\$ 1.736.417,41 (UM MILHÃO SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) PASSANDO ESTE PARA R\$ 1.804.015,43 (UM MILHÃO OITOCENTOS E QUATRO MIL QUINZE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1025 2044. ELEMENTO DA DESPESA: 4490.51. FONTE DE RECURSOS: 1001. RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 4911 FUNDAMENTAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS NR 010/2020//SECOB/PMCG E ARTIGO 65, I, "A" E "B", II E § 1° DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. DATA DE ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA 16.337/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, "caput" da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 16.337/202 /SMS/FMS/PMCG, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO DE UMA (01) CADEIRA DE RODAS, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0804164-46.2021.8.15.0001 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA, 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA DE CAMPINA GRANDE-PB. AUTOR: JOSÉ DE SOUSA SILVA, em favor de SCD

COMÉCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N° 10.852.945/0001 - 95, no valor de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de maio de 2021.

FILIPE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

85° HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 16.001/2019

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público N°. 16.001/2019, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE. Campina Grande, 13 de maio de 2021.

| ITEM | PROFISSIONAL/ PESSOA FISICA/PESSOA JURIDICA | CPF/CNPJ |
|------|---|-----------------------|
| 1 | ALANA MICAELA ARAUJO LEMOS | 102.056.154-81 |
| 2 | ANTONIO BIDO NETO | 013.915.444-20 |
| 3 | AUREA MAILA ALBUQUERQUE | 072.007.014-75 |
| 4 | DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA | 051.434.804-69 |
| 5 | ITALO YURI TORRES DE ALENCAR | 065.594.974-70 |
| 6 | JORGE LUCAS SANTOS OLIVEIRA | 068.145.403-20 |
| 7 | LORENA SANTOS DE MELO | 086.977.194-96 |
| 8 | LUCAS FIGUEIREDO ESMERALDO | 084.716.434-99 |
| 9 | NATALIA RAQUEL GALDINO DA SILVA | 046.822.024-05 |
| 10 | PEDRO ULISSES MONTEIRO CARREIRO | 050.984.564-95 |
| 11 | ANA LUISA LEITE DANTAS EIRELI | 41.612.492/0001 90 |
| 12 | CALIXTO ASSESSORIA MEDICA LTDA | 41.161.913/0001 77 |
| 13 | CLINICA MEDICA DE TRATAMENTO UROLOGICO LTDA | 18.710.983/0001 15 |
| 14 | DANIELE DANTAS DE ANDRADE ALMEIDA LTDA | 41.606.576/0001 84 |

a ERRATA NO EDITAL referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. Desta forma, o SUBITEM 6.1.1. do EDITAL onde lê-se "6.1.1. A Documentação de Credenciamento do Representante que se fizer representar legalmente na presente Licitação deverá ser entregue fora dos "A - HABILITAÇÃO", "B - PROPOSTA TÉCNICA" e "C - PROPOSTA DE PREÇOS", antes do início do recebimento dos mesmos." leia-se "6.1.1. A Documentação de Credenciamento do Representante que se fizer representar legalmente na presente Licitação deverá ser entregue fora dos "A - HABILITAÇÃO" e "B - PROPOSTA DE PREÇOS", antes do início do recebimento dos mesmos."

Campina Grande, 14 de maio de 2021.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR Presidente da Comissão Permanente de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021 ERRATA

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, através DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, a ERRATA NO EDITAL referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. Desta forma, o SUBITEM à ERRATAINO DEDITAL tonde lê-se "6.1.1. A Documentação de Credenciamento do Representante que se fizer representar legalmente na presente Licitação deverá ser entregue fora dos "A - HABILITAÇÃO", "B - PROPOSTA TÉCNICA" e "C - PROPOSTA DE PREÇOS", antes do início do recebimento dos mesmos." leia-se "6.1.1. A Documentação de Credenciamento do Representante que se fizer representar legalmente na presente Licitação deverá ser entregue fora dos "A - HABILITAÇÃO" e "B - PROPOSTA DE PREÇOS", antes do início do recebimento dos mesmos."

Campina Grande, 14 de maio de 2021.
FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de licitação

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EATRATO DE CONTRATO Nº 16496/2021/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Healt Care & Dubebe Industria, Comercio, Importação, Exportação De Produtos De Higiene Pessoal, Cosmeticos E Perfumaria Industria, Comercio, Importação, Exportação De Produtos De Higiene Pessoal, Cosmeticos E Pertumaria Eireli. Objeto: Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitals, Unidades De Saúde (Ubsf's), Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 38,964,00.Prazo Contratual: Até 31 Dezembro De 2021. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico Nº. 16699/2020/Sms/Pmcg—Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2102; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2105; 10.303.1011.2105; 10.305.1012.2109. Elemento Da Despesa: 3309 32 3309 30 Fantes De Recursos: 1211.1214.1001 Signatériae: Elimento Da Despesa: 3309 32 3309 30 Fantes De Recursos: 1211.1214.1001 Signatériae: Elimento Da Despesa: 3309 30 Sontes De Recursos: 1211.1214.1001 Signatériae: Elimento Da Despesa: 3309 30 Sontes De Recursos: 1211.1214.1001 Signatériae: Elimento Da Despesa: 3309 30 Sontes De Recursos: 1211.1214.1001 Signatériae: Elimento Da Despesa: 3309 30 Sontes De Recursos: 1211.1214.1001 Signatériae: Elimento Da Despesa: 3309 30 Sontes De Recursos: 1211.1214.1001 Signatériae: Elimento Da Despesa: 3309 30 Sontes De Recursos: 1211.1214.1001 Signatériae: Elimento Da Despesa: 3309 30 Sontes De Recursos: 1211.1214.1001 Signatériae: Elimento Da Despesa: 3309 30 Sontes De Recursos: 1211.1214.1001 Signatériae: Elimento Da Despesa: 3309 30 Sontes De Recursos: 1211.1214.1001 Signatériae: Elimento Da Despesa: 3309 30 Sontes De Recursos: 1211.1214.1001 Signatériae: Elimento Da Despesa: 3309 30 Sontes De Recursos: 1211.1214.1001 Signatériae: Elimento Da Despesa: 3309 30 Sontes De Recursos: 1211.1214.1001 Signatériae: Elimento Da Despesa: 3309 30 Sontes De Recursos: 1211.1214.1001 Signatériae: Elimento Da Despesa: 3309 30 Sontes De Recursos: 1211.1214.1001 Signatériae: 1211.1214.1001 Signatériae: 1211.1214.1001 Signatériae: 1211.1214.1001 Signatériae: 1211.1214.1001 Signatériae: 1211.1214.1001 Signaté mento Da Despesa: 3390.32; 3390.30. Fontes De Recursos: 1211; 1214; 1001. Signatários: Filipe Araújo Reul E Luciano Nelson Silveira. FILIPE ARAÚJO REUL

ecretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato N° 16452/2021/Sms/Pmeg. Partes: Fms/Pmeg E Oliveira & Eulálio
Produtos De Limpeza Ltda - Me.Objeto: Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender As
Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (Ubsf's), Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 71.707,60. Prazo Contratual: Até 31
Dezembro De 2021. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico N°. 16698/2020/Sms/Pmeg - Leis N°
8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2102; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2105; 10.303.1011.2106;
10.305.101.2.2109. Flement Da Penagas; 330.32.3300.32.03. Englas De Banaries 1.211.1214.1001 10.305.1012.2109. Elemento Da Despesa: 3390.32; 3390.30. Fontes De Recursos: 1211; 1214; 1001. Signatários: Filipe Araújo Reul E Ana Letice Rodrigues Oliveira Eulálio. FILIPE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16488/2021/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Oliveira & Eulálio Produtos De Limpeza Ltda - Mc.Objeto: Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (Ubsf's), Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoo-Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saude (Ubst's), Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast Le Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Globai: R\$ 1.085.783,75.Prazo Contratual: Até
31 Dezembro De 2021. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico №. 16699/2020/Sms/Pmcg—Leis №
8.666/93, № 10.520/02, № 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2102; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2105; 10.305.3101.2105;
10.305.1012.2109. Elemento Da Despesa: 3390.32; 3390.30. Fóntes De Recursos: 1211; 1214; 1001.
Signatários: Filipe Araújo Reul E Ana Letice Rodrigues Oliveira Eulálio.

FILIPE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais,

cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas Clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande.

Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 1214.

| Número do Contrato | Número da Inexigibilidade de Licitação | Valor Estimado do Contrato | Nome do Contratado |
|--------------------|--|----------------------------|-----------------------|
| 16466/2021 | 16332/2021 | R\$ 288.000,00 | Tais Santana de Pinho |

FILIPE ARAÚJO REUL Secretáriode Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.021/2020/SECOB/PMCG. PAR-TES: SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIRROS:CENTRO, CATOLÉ, PRATA, ESTAÇÃO VELHA ,NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE ,ESTADO DA PARAÍBA. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE RS 67.598,02 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE R\$ 1.736.417,41 (UM MILHÃO SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) PASSANDO ESTE PARA R\$ 1.804.015,43 (UM MILHÃO OITOCENTOS E QUATRO MIL QUINZE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS). FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA: 15 451 1025 2044. ELEMENTO DA DESPESA: 4490.51. FONTE DE RECURSOS: 1001. RESERVA ORÇAMENTĀRIA: 4911 FUNDAMENTAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS NR 010/0200/SECOBPMCG E ARTIGO 65, I, "A" E "B", II E § 1° DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. DATA DE ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 1214.

| Número do Contrato | Número da Inexigibilidade de Licitação | Valor Estimado do Contrato | Nome do Contratado | | |
|--------------------|--|----------------------------|----------------------------------|--|--|
| 16427/2021 | 16284/2021 | R\$ 396.000,00 | Danielle Jamylla Barbosa Ribeiro | | |

Filipe Araújo Reul Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato № 16491/2021/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Astra Cientifica Eireli. Objeto: Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitalas Unidades De Saúde (Ubsf's), Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 36.005,20.Prazo Contratual: Até 31 Dezembro De 2021. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico № 1.6699/2020/Sms/Pmcg-Leis № 8.666/93, № 10.520/02, № 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1010.2101: 10.302.1010.2102; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2105; 10.303.1011.2106; 10.305.1012.2109. Elemento Da Despesa: 3390.32; 3390.30. Fontes De Recursos: 1211; 1214; 1001. Signatários: Filipe Araújo Reul E Andrea Francesca Calabrese.

Filipe Araújo Reul Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

CONVOCAÇÃO CONTINUIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2021

OBJETO Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos, que serão prestados na Policlínic OBJETO Contratação de empresa para prestação de Serviços inectuos, que serviços infectious, que serviços inectuos, que serviços inectuos, que serviços inectuos, que serviços de Norman Orlando Cavalcanti de Melo, localizada nesta cidade de Solânea/PB. O Pregoeiro da Prefeitura Municipa de Solânea/PB, convoca os licitantes: CENTRO MEDICO BURITY LTDA ME; DERMOESTETIC. — CLINICA DERMATOLOGICA E ESTETICA — EIRELI; GINECOPREV CLINICA DE GINEC. OBS TERICIA E COLPOSCOPIA LTDA; GR SOCIEDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO: LTDA ME; JACQUES PAIVA CAVALCANTI EIRELI; LABORATORIO DE ANALISES CLINICA: R & L LTDA; MAIS SAÚDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para a sessão pública de continuidad do certame, que ocorrerá às 09:00 horas do dia 20/05/2021, na sala da CPL. Informações: no horári das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285.Emai licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 13 de Maio de 202

HISCELING SOARES DA SILVA Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de AMPLIAÇÃO da Unidade Básica de Saúde - SANTO ANTONIO - PSF I, localizado na Av. São Paulo, S/N - Loteamento Santo Antônio - Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO DE ROPARISO DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS - (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS - OUTROS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATAMTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00073/2021 - 13.05.21 - SEVERINO OLEGARIO DA SILVA NETO - ME - R\$ 126.130,31.

DESPACHO DE 13 DE MAIO DE 2021.

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2021, que objetiva: Aquisição de combustíveis de forma parcelada destinados ao abastecimento da frotecludar (velículos, motos e máquinas) pertencentes e locadas a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, para o exercício de 2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADIUDICO o seu objeto a: R & M COMERCIO DE COMBUSTIVEL II IRMAOS LTDA - R\$ 1.511.400.00.

VALDINELE GOMES COSTA

DESPACHO DE 13 DE MAIO DE 2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de AMPLIAÇÃO da Unidade Básica de Saúdq - SANTO ANTONIO - PSF I, localizado na Av. São Paulo, S/N - Loteamento Santo Antônio - Cacimba de Dentro/P8; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SEVERINO OLEGARIO DA SILVA NETO - ME - R\$ 126.130,31.

VALDINELE GOMES COSTA Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - P8, às 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2021, licitação modalidade Tornada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a exacução dos serviços de REPROGRAMAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS - CONSTRUÇÃO DE QUIGSQUES, WCS, GUARITA COM RESERVATÓRIO ELEVADO, E PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DE TODA A ÁREA - localizada na Rua Projetada, S/N, Conjunto Novo Milênio, no município de Cacimba de Dentro - P8, objeto de repasse N° 1016912-89/2014, SICONV 808299/2014 - MINISTÉRIO DO TURISMO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lel Federal nº 8.666/93; Lel Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cpicacimbadedentro@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Cacimba de Dentro - PB, 14 de Maio de 2021. EDIAILDA VIEIRA LEAL E VICTOR ente da Comis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 01 Ao Contrato Nº 2.08.021/2020/SECD8/PMCG. Partes: SECO8/PMCG E Construtora Rocha Cavalcante Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Empresa Especializada Para Serviços De Requalificação De Calçadas Nos Balrros:Centro, Catolé, Prata, Estação Velha A. No Município De Campina Grande, Estado De Paralba. Objeto Oaditivo: Acréscimo De R\$ 67.598,02 (Sessenta E Sete Mil, Quinhentos E Noventa E Olto Resis E Dois Centavos), Ao Valor Atual De Contrato Que Era De R\$ 1.736.417,41 (Um Milhão Setecentos E Trinta E Sels Mil Quatrocentos E Dezessete Resis E Quarenta E Um Centavos) Passando Este Para R\$ 1.804.015,43 (Um Milhão Ottocentos E Quatro Mil Quinze Resis E Quarenta E Tres Centavos), Puncional Programática: 15 451 1025 2044. Elemento Da Despesa: 4490.51. Fonte De Recursos: 1001. Reserva Orçamentária: 4911. Fundamentação: Tomada De Preços NR 010/2020//SECO@/PMCG E Artigo 65, 1, "A" E "B". IL E § 10 a Lei Federal Nª 8.666/93 E Susa Alterações. Signatários: Fernanda Ribeiro Barboza Silva e José De Arimatéa Rocha. Data De Assinatura: 13 De Maio De 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para stender aos serviços de saúde, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS º DUTROS 10.302.0017.2040 - Manutenção do Serviços de Saúde 10.122.0017.2035 - Manutenção do Fundo Mun. de Saúde 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC 10.122.0017.2254 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 10.122.0017.2255 - Enfrent. da Emergência COVID-19 - Rec. Estadual 10.302.0016.2037 - Manut. de Unidade de Saúde da Familia 10.302.0016.2042 - Assistência Farmaceutica 339030.00 - Material de Consumo. VIGENCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefettura Municípal de Catolé do Rocha e: CT № 00093/2021 - 10.05.21 - ORTOSHOP COMERCIO LIDA - R\$ 606 do 3.95.33; CT № 00094/2021 - 10.05.21 - MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALA EIRELI - R\$ 40.575,50; CT № 00098/2021 - 10.05.21 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LIDA - R\$ 35.000,00; CT № 00099/2021 - 10.05.21 - LICITA TOPMINAS LTDA - R\$ 5.922,00; CT № 00100/2021 - 10.05.21 - LICITA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 40.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender aos serviços de saúde, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Mun. de Saúde 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC 10.122.0017.2254 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 10.122.0017.2255 - Enfrent. da Emergência COVID-19 - Rec. Estadual 10.302.0016.2037 - Manut. de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2042 - Assistência Farmacêutica 339030.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 95/2021 - 10.05.21 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 143.081,42

DESPACHO DE 13 DE MAIO DE 2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nã 00050/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para implementação do programa de garantia de qualidade (PGQ), exigido em serviço de mamografa, manutenção corretiva sem cobertura de peças de um aparelho de ultrassonografia, instalado no Centro de Especialidades deste Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o Ricitante: CAMILA FERRIRIA LEAL - R\$ 22.720,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de adequação de estradas vicinais com pavimentação em paralelepípedos e drenagem em ruas localizadas na Zona Rural do município de Condado. Data e Local: 02 de Junho de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Lette, 395 - Centro - Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 14 de Maio de 2021. FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Implantação de melhorias sanitárias (Banheiros) domiciliares neste Município.

O Prefeto de Cutté, através de despacho exarado nos autos do Processo Administrativo Eletrônico 183/2021, opta pela revogação da Tomada de Preços 002/2021, fundamentado pelo art. 49 da Lei no 8.666/93, por rezões de interesse público e pelos fatos expostos no processo. Informações de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 na sede da CPL sto a Rua 15 de novembro, 159, centro, nesta cidade, ou no e-mail licitacaocuite@gmail.com.

Cuité-PB, 14 de maio de 2021. CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA Profesto.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 4/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA 15 DE NOVEMBRO, NESTE MUNICÍPIO. DATA, HORA E LOCAL: 09/06/2021, às 09:00 horas (horário local), na sala da CPL, Prédio da Prefetitura de Culté, sito a Rua 15 de novembro, 159, Cantro, Culté - PB. EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter cápia do Editai completo junto a CPL no enderaço supracitado ou no site www.cuite.ph.gov.br ou www.tze.ph.gov.br. Demais informações na sede da CPL ou por e-mail licitacaocuite@gmail.com.

Cuité-PB, 14 de maio de 2021. BRUCE DA SILVA SANTOS idente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO E CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NESTE MUNICÍPIO. DATA, HORA E LOCAL: 08/06/2021, às 09:00 horas (horário local), na sala da CPL, Prédio da Prefeitura de Culté, sito a Rua 15 de novembro, 159, Centro, Culté - PB. EDITAL E INPORMAÇÕES: Os interessados poderão obter cópia do Edital completo junto a CPL no endereço supracitado ou no site www.culte.pb.gov.br ou www.tc.pb.gov.br. Demais informações na sede da CPL ou por e-mail licitacaoculte@gmail.com.br.

Cuité-PB, 14 de maio de 2021. BRUCE DA SILVA SANTOS Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições de Medicamentos destinados a Assistência Fermacêutica junto as Unidades Básicas de Saúde, CAPS'S e a Farmácia Básica do Município de Cuité de Mamanguape/P8. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municípia de Saúde de C. Mamanguape 10 301 4280 2021 Manut. do Fundo Municípia de Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 4280 2023 Man Atv. Prog Saude na Familia - PSF 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 4280 2023 Man Atv. Programa de Farmacia Basica 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 4280 2034 Man Atv. Programa NASF 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 4280 2034 Manut do Programa NASF 3390.30 99 Material de Consumo. ViGENCIA: até o final de suscricio financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municípial de Saúde de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00090/2021 - 12.05.21 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 196.732,00; CT Nº 00091/2021 - 12.05.21 - MEDICA SAUDE DISTRIB. DE PROD. MEDICOS HOSPITALAR LIDA - R\$ 416.80,50; CT Nº 00092/2021 - 12.05.21 - NINNED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LIDA - R\$ 154.680,00; CT Nº 00093/2021 - 12.05.21 - PHOSPODONT LIDA - R\$ 25.482,50.

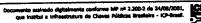
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

DESPACHO DE 13 DE MAIO DE 2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2021, que objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços parcelados de locação e recarga de oxigênio medicinal comprimido e liquefeto, devidamente envazado conforme normas da ANVISA, em clindros padrão de 4m²; 5m²; 6m²; 7m² e 10m² para abastacimento dos diversos serviços de saúde municipal. Centro de Atendimento para Enfrentamento ao Covid-19, transporte/ambulância/SANU deste município de Esperança/P8; ADIUDICO o seu objeto a: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R\$ 289.157,36.

JUVENCIO RODRIGUES NETO Pregoeiro







Este documento pode ser verificado no enderego eletrônico http://www.in.gov.br/sutenticidade.html, pelo cádigo 05902021051700219

219



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.021/2020/SECOB/PMCG

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO № 2.08.021/2020/SECOB/PMCG, PACTUADO NO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA DE OBRAS E A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, PARA ALTERAÇÃO DE VALOR, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA AV. TREZE DE MAIO, N.º 329, 5º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE, BRASILEIRA, CASADA, ENGENHEIRA CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADA EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA DE UM LADO E, DE OUTRO, A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 09.323.098/0001-92, COM SEDE NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, DE AGORA POR DIANTE CHAMADA APENAS CONTRATADA, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020/SECOB/PMCG, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU RESPONSÁVEL LEGAL SR. JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA.

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE VIABILIZAÇÃO DAS OBRAS CONTRATADAS, VISANDO PROMOVER À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OTIMIZAR AS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE ALTERAM O VALOR ORIGINAL DE CONTRATO, COM DEVIDA ADEQUAÇÃO DO PROJETO, VISANDO MELHORIA NA FUNCIONALIDADE DE ALGUMAS CALÇADAS PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO DA CIDADE, TUDO CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS DA SECOB E PELO FISCAL DA OBRA;

CONSIDERANDO, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DE-EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL;

CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA DESPESAS NA SECOB,

DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES ASSINAR DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI 0 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.021/2020/SECOB/PMCG, ORIGINADO DA TP Nº 010/2020/SECOB/PMCG, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIRROS CENTRO, CATOLÉ, PRATA, ESTAÇÃO VELHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2020, ENTRE AS MESMAS PARTES, PARA ALTERAR O VALOR, O QUAL SERÁ REGULADO PELAS CLÁUSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 67.598,02. (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE R\$ 1.736.417,41{UM MILHÃO SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), PASSANDO ESTE PARA R\$ 1.804.015,43 (UM MILHÃO OITOCENTOS E QUATRO MIL QUINZE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), PERFAZENDO 3,89 (TRÊS VIRGULA OITENTA E NOVE POR CENTO), APROXIMADAMENTE.

| VALOR DA 1º ADEQUAÇÃO DO PROJETO | R\$ 67.598,02 |
|----------------------------------|------------------|
| VALOR CONTRATADO | R\$ 1.736.417,41 |
| PORCENTAGEM ADITIVADA | 3,89% |
| VALOR ATUAL DO CONTRATO | R\$ 1.804.015,43 |

B

(*) O VALOR DA READEQUAÇÃO SERÁ CUSTEADO COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO

897



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTE ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1025 2044 **ELEMENTO DA DESPESA: 4490.51 FONTE DE RECURSOS: 1001 RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 4911**

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL O ARTIGO, 65, I, "A" E "B", II E § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO:

SÃO MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO:

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTE ADITAMENTO DE CONTRATO AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E POR ESTAREM DE PLENO ACORDO FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO EM 03(TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA PARA UM SÓ EFEITO, QUE AS PARTES CONTRATANTES ASSINAM NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM.

CAMPINA GRANDE/PB, 13 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉA ROCH REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE SECRETÁRIA DE OBRAS

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Uboldo Roginio Alves dos Santo Montiero NOME: (088.820-764-30)

josé de Andrade Ferreira CPF. 475.715.354-6



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Campina Grande Secretaria Municipal de Obras

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 2.08.021/2020 — Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Requalificação de calçadas nos bairros: Centro, Catolé, Prata e Estação Velha.

<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>: **15 451 1025 2044** – Melhoramentos e manutenção da infraestrutura viária.

Elemento da Despesa: 4490.51

Fonte de Recursos: 1001

VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA: R\$ 67.598,20

DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$ 187.675,27

RESERVA ORÇAMENTÁRIA № 4911

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande - PB, 12 de Maio de 2021.

Fernanda Ribeiro Barbosa S. Albuquerque Secretária de Obras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D240-C4CE-8384-39A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

1

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA SILVA ALBUQUERQUE (CPF 386.849.504-53) em 13/05/2021 08:34:33 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D240-C4CE-8384-39A9



POSITIVA COM EFEITO DE ARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob memorando nº 12.311 /2021, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, débitos tributários para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - CNPJ 09.323.098/0001-92 ,inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) 10942 "ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 035/2006 -GS/SEMUT, de 29 de maio de 2006.

Válida por 90 (noventa) dias

Campina Grande, 25 de março de 2021.







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54FE-C9AF-15C5-DDDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLÁUDIO ROBERTO DA SILVEIRA (CPF 363.368.074-87) em 25/03/2021 11:44:40 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/54FE-C9AF-15C5-DDDE

CERTIDÃO

CÓDIGO: ECA7.0F17.5EA0.4446

Emitida no dia 23/03/2021 às 07:27:44

Nome Empresarial:

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Endereco:

ALVARO DE ARAUJO PEREIRA

Bairro:

Município:

JARDIM TAVARES

Inscr. Estadual:

16.056.310-0

Situação Cadastral:

CAMPINA GRANDE

BAIXADO EX OFFICIO

Número:

CNPJ/CPF:

09.323.098/0001-92

255

Complemento:

CEP:

58402-300

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

CNPJ: 09.323.098/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 02:29:54 do dia 23/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2021.

Código de controle da certidão: **B1F1.C27F.5179.77F8**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/05/2021 às 11:09:28 foi protocolizado o processo sob o Nº 10340/21 da subcategoria Termo Aditivo , exercício 2021, referente a(o) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helga Valeria Casullo de Araujo.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 13/05/2021 Data de Publicação do Aditivo: 14/05/2021

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor Valor Adicionado: R\$ 67.598,02

Justificativa: O Contrato nr 2.08.021/2020 terá acréscimo de R\$ 67.598,02(sessenta e sete mil , quinhentos e noventa e oito Reais e dois centavos),passando o valor anterior de R\$ 1.736.417,41(um milhão,setecentos e trinta e seis mil quatrocentos e dezessete Reais e quarenta e um centavos) para R\$ 1.804.015,43(um milhão oitocentos e quatro mil quinze Reais e quarenta e tres centavos).

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| (7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua | Não | |
| (8) [PDF] Termo Aditivo | Sim | 990bc7a9a6991976202ac480b994c513 |
| [PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver | Sim | d9e0d3e4c52483f3ea98161ab2b4b5b9 |
| [PDF] CPF ou CNPJ | Sim | c6fb0f2cfd42a081d79b10bc8e7ae56d |
| [PDF] Justificativa técnica | Sim | 44c5407c0681c9727b57902fdff7f389 |
| [PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38 | Sim | ca1245eb3d46a0664d8d722afbd624ba |
| [PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal | Não | |
| [PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal | Sim | 8332cf7a13b2941e682ce3c6960b29bd |
| [PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica | Sim | 207bf64ff2bb75f46957c86948fce73d |
| [PDF] Publicação do Extrato de Aditivo | Sim | 8de7e8e9edeb74381a58f6d78bdfeac4 |
| [PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais | Sim | c994c9e28701e75d714f7767fe0ad33b |

João Pessoa, 18 de Maio de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB